



PROCESSO DE 4º PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATO Nº 046.1/2021-PMI-D.

O Setor de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo que objetiva a prorrogação de Contrato nº 046.1/2021 da Dispensa nº 046/2021-PMI-D.

OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a **4º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO Nº 046.1/2021-PMI-D**, originado da Dispensa nº 046/2021-PMI-D, que tem como objeto a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL PATRICIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Conforme ofício. Nº 396/2024/SEMED/GAB, do dia 14/11/2024 do Secretário Municipal de Educação, Sr. Janílson Oliveira Fonseca, memorando do fiscal de Contrato, Sr. Manuel Tito Lobato Pontes, solicitando a prorrogação, ofício de aceite do proprietário e encaminhados ao Setor de Contratação, a solicitação da prorrogação do contrato nº 046.1/2021-PMI-D, o qual se justifica tal pedido devido: que a Secretaria Municipal de Educação não possui espaço suficiente e adequado para a instalação da referida escola. Além, disso, o imóvel tem suprido as necessidades da referida Secretaria em relação à estrutura adequada para abrigar os alunos desta municipalidade.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a contar de 01/01/2025.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta da prorrogação ao contrato nº 046.1/2021, a respeito da legalidade do procedimento técnico do Processo.

Igarapé-Miri /PA, 19 de novembro de 2024.

Nahara Santana Ferreira da Silva
Apoio do Setor de Contratação